



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e exploração da força de trabalho

TRABALHO FORMAL E INFORMAL NO BRASIL: PRECARIZAÇÃO, FLEXIBILIDADE E IMPACTOS SOCIAIS

DANIELA NEVES DE SOUSA¹

SARA ADRYELE COSTA DE LIMA²

RESUMO

O estudo analisa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, o mercado de trabalho brasileiro entre 2023 e 2024, explorando suas complexidades e tendências, por meio de dados empíricos. As tendências históricas e emergentes demonstram a heterogeneidade do trabalho no Brasil, marcado pela precarização, flexibilidade e informalidade.

Palavras-chave: mercado de trabalho; precarização; informalidade.

ABSTRACT

The study analyzes, through bibliographic and documentary research, the Brazilian job market between 2023 and 2024, exploring its complexities and trends, through empirical data. Historical and emerging trends demonstrate the heterogeneity of work in Brazil, marked by precariousness, flexibility and informality.

Keywords: job market; precariousness; informality.

INTRODUÇÃO

Este artigo é a sistematização, entre outros produtos, do resultado de pesquisas que analisam a condição do trabalho e da classe trabalhadora no Brasil contemporâneo. E mais especificamente um estudo que se dedica a monitorar e indicar tendências no mercado de trabalho a partir de dados sobre o trabalho formal e informal no país, nos últimos 10 anos.

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Norte

² Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Todavia, esse texto particulariza o período entre 2023 e 2024, considerando variáveis como um novo governo federal, mudanças nas políticas de trabalho e o chamado novo arcabouço fiscal.

Os objetivos do artigo residem na oferta de uma análise de dados e seus resultados sobre o mercado de trabalho brasileiro, que frequentemente é caracterizado por uma significativa informalidade ao lado do setor formal. Com isso, ao identificar e estudar essas diferentes formas de emprego, este texto busca enriquecer o entendimento teórico sobre o funcionamento do capitalismo brasileiro na atualidade, mas também propõe indicar algumas condições de trabalho, dos direitos laborais e as desigualdades socioeconômicas que permeiam a sociedade e o mundo do trabalho.

Assim, buscou-se analisar as dinâmicas complexas que permeiam o mercado de trabalho brasileiro nesse período específico, focando tanto as tendências emergentes quanto os impactos sociais decorrentes da dualidade entre trabalho formal e informal. Além disso, esse artigo busca fornecer uma contribuição à pesquisa acadêmica, especialmente na área do serviço social, e à formulação de políticas públicas, estratégias econômicas e seus impactos no mercado de trabalho brasileiro no capitalismo.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), levantados nesta pesquisa, evidenciam que no ano de 2023 o trabalho formal cresceu significativamente. Contudo, o trabalho informal também apresentou aumento exponencial em todos os trimestres do ano de 2023, assim como continua em 2024. Essa tendência, de aumento da informalidade, é uma variável histórica e constante, com determinantes variáveis, mas que vem sendo impactada atualmente pela última Reforma Trabalhista de 2017 e os resultados políticos e legislativos da pandemia do Covid-19 a partir de 2020.

Na análise de dados realizada ao longo dos últimos anos, torna-se perceptível como o mercado tem se adaptado às rápidas mudanças nos processos de trabalho e incremento tecnológico, em todos os setores. Isso se reflete tanto em sua estrutura jurídica, através das reformas, quanto na sua dinâmica operacional, incluindo os processos de terceirização. Essas flexibilizações são determinantes na ampliação da informalidade, uma vez que as empresas passam a lucrar consideravelmente se não há regras contratuais rígidas e ao existir uma grande quantidade de trabalhadores submetidos a esse tipo de regime, tornando a força de trabalho cada vez mais barata e desvalorizada, conforme atuação nos setores do mercado de trabalho.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

É evidente que as transformações no mercado brasileiro ao longo das últimas décadas, como ocorreu por meio das reformas trabalhistas, crises econômicas e mudanças estruturais, afetaram diretamente as condições de trabalho, tal qual a dualidade entre trabalho formal e informal que estão paralelamente conectadas ao bem-estar dos trabalhadores. Nesse contexto, esse estudo não apenas analisa os dados estatísticos sobre o trabalho durante o período mencionado, mas também debate a importância analítica da fundamentação desses dados, explorando suas razões subjacentes.

Uma das principais referências para nosso estudo é a teoria social crítica, com aportes no marxismo, a partir da crítica da economia política. Na análise marxista há seminais contribuições para entender a relação desigual e combinada do desenvolvimento do trabalho formal e informal, especialmente como expressões políticas e econômicas da Lei Geral da Acumulação capitalista, assim denominada na obra marxiana. Ambos os *status* de trabalho (formal e informal) são constitutivos do modo de produção capitalista, não sendo a ele estranho. Pelo contrário, são formas diversificadas de controlar os vários segmentos da superpopulação relativa na sua interação, ou não (desemprego), com o trabalho.

Dessa forma, historicamente, o mercado de trabalho brasileiro tem sido marcado por essa dualidade que reflete profundas desigualdades sociais e econômicas. Enquanto o setor formal oferece alguma estabilidade, alguns direitos trabalhistas e alguma proteção social, o setor informal representa uma realidade na qual milhões de brasileiros vivem sem garantias básicas, sujeitos a condições precárias e instabilidade.

Com isso, a pesquisa destaca a importância da perspectiva do serviço social na interpretação desses fenômenos que, por meio de Karl Marx e outros estudiosos, se faz possível a compreensão de que o trabalho não é apenas uma atividade econômica, mas sim uma expressão das relações sociais de produção que estruturam a sociedade capitalista. O presente artigo busca oferecer uma análise crítica e comprometida em desvelar algumas formas atuais de exploração e desigualdade.

1 PRECARIZAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E INFORMALIDADE: formas predominantes no mundo do trabalho brasileiro



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Grande contingente da classe trabalhadora brasileira já vivencia historicamente modalidades de precarização, terceirização, subemprego e informalidade no mercado de trabalho. Todavia, é fácil indicar que as formas atuais de precarização ampliam ainda mais esse processo, imprimindo aos trabalhadores/as mais pobreza, exploração e desemprego, uma vez que a grande maioria desses se encontram totalmente desprovidos de direitos do trabalho. Mas o que se pretende conhecer é o que há de novo nesse universo que tem impactado o trabalho e a classe trabalhadora.

Diversas pesquisas sobre mercado de trabalho formal, terceirização e informalidade no Brasil (Tavares, 2020; Antunes, 2020a; Campos, 2018) têm como conclusões unânimes a indissociabilidade desses com a precarização do trabalho em todos os segmentos econômicos nos últimos 30 anos. Os indicadores revelam a degradação do trabalho por meio da violação ou inexistência de direitos trabalhistas, das más condições de trabalho, baixos salários, maiores índices de acidentes e na vulnerabilidade política e organizativa dos/as trabalhadores/as. Estudos também apontam que a mais profunda modificação na legislação trabalhista ocorreu em 2017, com a aprovação da Lei nº 13.467, que alterou vários aspectos da legislação do trabalho e introduziu novas formas de contratação como o contrato intermitente, contrato parcial, autônomo exclusivo e a liberalização da terceirização para todas as atividades econômicas.

Se particularizarmos nesse momento da análise os processos de terceirização, em geral, observa-se a existência de momentos distintos de terceirização da força de trabalho no Brasil. A partir de uma temporalidade/tipologia elaborada por Pochmann (2012), podemos indicar que um primeiro momento, observado ainda durante a década de 1980, a terceirização se expressou no movimento de focalização empresarial das atividades especializadas. Em geral, tratou-se da terceirização da força de trabalho correspondente à externalização de partes das atividades que anteriormente eram realizadas internamente, sobretudo nas grandes empresas privadas estrangeiras, com a incorporação de novos métodos de organização da produção e gestão da força de trabalho adotados originalmente nas economias centrais. Nesse momento, houve uma grande expansão da taxa de terceirização ocupacional. “Entre 1985 e 1990, por exemplo, a taxa de terceirização do emprego formal no Estado de São Paulo passou de 11,7% para 58,2% do saldo líquido das ocupações geradas a cada ano” (Pochmann, 2012, p. 3).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Posteriormente, entre 1990 e 1995, a taxa de terceirização da força de trabalho tornou-se a cair motivada pela crise econômica do início dos anos 1990, e relacionada ainda com a ineficácia dos *planos de estabilização monetária* e a própria abertura comercial que os governos brasileiros foram promovendo no início dessa década. Isso fez com que a chamada *modernização* das grandes empresas perdesse fôlego nesse momento, e gerou desemprego e alta da inflação. Com o Plano Real e novas regulamentações jurídicas no campo da terceirização, as contratações de trabalhadores/as formais voltaram a crescer, o que impulsiona, para cima, um terceiro ciclo de terceirização no país. A partir de dados de Pochmann, verificamos que “a taxa de terceirização registrou elevação inédita, passando de 8,9% para 97,6% do saldo líquido dos empregos gerados no estado de São Paulo entre 1995 e 2002” (Pochmann, 2012, p. 4). Nesse período, a característica predominante nos indica que a terceirização da força de trabalho, que até então estava relacionada aos interesses das grandes empresas globais, tornou-se uma diretriz para todas as empresas em operação no país. As condições socioeconômicas, especialmente relacionadas à valorização da moeda e regulações de juros e câmbio, permitiu uma maior concorrência entre as empresas que incrementaram em tecnologia aos seus processos, o que produziu uma redução do preço da força de trabalho em diversos setores. Essa redução de custos com o trabalho estimulou o crescimento da terceirização, inclusive o surgimento de empresas sem empregados/as, tudo era terceirizado.

Um quarto momento da terceirização, entre 2000 e 2010, expressa novamente queda nas taxas de contratação da força de trabalho nessa modalidade, onde “a taxa de terceirização passou de 97,6% para 13,6% do saldo líquido de empregos formais constituído no estado de São Paulo” (Pochmann, 2012, p. 5). Isso porque as altas taxas de rotatividade nos postos de trabalho, associados a salários inferiores ao dos/as trabalhadores/as que realizam as mesmas atividades não terceirizadas, permitiu uma mudança constante dos/as trabalhadores/as nesses contratos. Outro aspecto importante foi a consolidação da terceirização no setor público, que desloca esses contratos do setor privado e estimula ainda mais o crescimento das tais empresas sem empregados/as, especializadas em prestação de serviços para o setor público. Nos termos de Pochmann, cabe para a nossa análise:

a distinção entre terceirização da mão de obra entre setores privado e público. Este contrata, em geral, serviços de terceirização cujo valor supera em muito o pagamento do servidor ativo, embora o empregado terceirizado receba 1/3,

quando muito, na mesma função anteriormente exercida por funcionário não terceirizado. Muitas vezes, a terceirização no setor público termina por responder a regra geral de empregos estáveis ao conjunto dos servidores, especialmente nos postos mais simples da administração (Pochmann, 2012, p. 05).

Dessa forma, esse novo período de queda da terceirização indica o deslocamento desse tipo de relação de trabalho do setor privado para o setor público, concentrado em algumas áreas de prestação de serviços, especialmente guiados por onde se podia terceirizar e com extrema volatilidade das empresas contratantes de força trabalho terceirizada.

Por fim, indicamos o período atual que marca a terceirização da força de trabalho no país, e pode ser chamado de *terceirização indiscriminada e com certa insegurança normativa*, pois há generalização das formas de terceirização para diversos setores não tradicionais, e ainda, há interpretações no campo jurídico que questionam a possibilidade de terceirizar toda e qualquer atividade nos diversos setores. Segundo dados recentes, a terceirização afeta um leque amplo de atividades nesses setores, quais sejam:

Atividades de apoio, manutenção e reparação, Atividades relacionadas à recuperação, Serviços de preparação, Serviços especializados, Representantes comerciais, Atividades auxiliares, Outras atividades, Suporte técnico, Outras atividades de prestação de serviços, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de monitoramento, Serviços combinados, Atividades de cobrança, Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente, entre outras. (Pelatieri *et al*, 2018, p. 12).

Associado a essa heterogeneidade, imprecisão e disputa política-jurídica, está a ampliação das taxas de desemprego que marcaram os últimos 12 anos (apesar de algumas altas sazonais), e forçaram maiores quedas no preço da força de trabalho e engajamento dos/as trabalhadores/as em diversos modelos de trabalho autônomo: tornado pessoa jurídica (PJ, MEI, Cooperativas) ou mediado por plataformas digitais de prestação de inúmeros serviços. Há também forte ação de desregulamentação das leis trabalhistas, dando outras opções às empresas para explorar a força de trabalho, não só por meio de terceirização com contratos formais, mas contratações temporárias/sazonais, em tempo parcial e redução de benefícios. E muitas vezes todas essas possibilidades juntas.

Há ainda a informalidade laboral já conhecida no Brasil de longa data. Todavia, a informalidade atual tem elementos novos que expressam a precarização e a intensificação do trabalho, e foi ponto central de análise da pesquisa.

De modo aproximativo, pode-se afirmar que o trabalho informal deve ser entendido como aquela atividade de trabalho que é desenvolvida sem formalização, carteira assinada, ou qualquer tipo de contribuição para o sistema de previdência. Nesse campo, vamos encontrar um conjunto imenso e diversificado de pessoas que têm no trabalho informal sua única fonte de renda. O que mais caracteriza o trabalho informal no Brasil são as atividades com baixa formação, rendimentos insignificantes e instáveis. Esses traços são tão fortes, que alguns pesquisadores/as afirmam que muitos desses/as trabalhadores/as informais devem ser considerados desempregados/as, especialmente por não ter um rendimento básico ou qualquer proteção trabalhista. De modo antitético, o trabalho formal contém, apesar da flexibilização da legislação trabalhista brasileira, alguns direitos laborais, alguma proteção social e alguns patamares de renda e salários, mesmo que rebaixados. Passamos, a seguir, a analisar dados atuais do mercado de trabalho formal e informal no país.

2 TRABALHO FORMAL E INFORMAL NO BRASIL ENTRE 2023 E 2024

Segundo dados do CAGED e da PNAD Contínua, no primeiro semestre de 2023, o Brasil registrou a criação de mais de um milhão de empregos formais e apresentou resultados positivos em setores econômicos considerados “chave”. Entre esses setores, destacam-se os serviços e o comércio, que, apesar de terem sido severamente impactados pela pandemia de Covid-19, conseguiram se recuperar e mostrar saldos positivos na maior parte de 2023. No entanto, embora o emprego formal tenha crescido, a informalidade também continuou a aumentar. Isso evidencia que uma parte significativa dos novos postos de trabalho inclui tanto empregos formalizados quanto atividades no setor informal, que vem se expandindo constantemente.

Parte dessa força de trabalho ainda carrega as consequências do período pandêmico, durante o qual as políticas públicas passaram a aceitar, ainda mais, o trabalho sem vínculo formal, impactando diretamente os trabalhadores já em situação de desproteção social, especialmente trabalhista. Essas condições de trabalho, às quais são submetidos, os deixam não apenas

vulneráveis, devido à ausência de responsabilidade das empresas em relação aos empregados, mas também perpetuam a precariedade de direitos historicamente construída no Brasil. Com a naturalização desses processos, o número de trabalhadores informais tende a crescer continuamente, ao mesmo tempo que a lucratividade das empresas aumenta.

Comparado a 2023, o ano de 2024 apresentou um aumento do emprego, demonstrando um crescimento contínuo tanto do trabalho formal quanto do informal. Em ambos os cenários, a estruturação do trabalho revela um panorama semelhante: o país gerou empregos formais, mas a amplitude da informalidade continua sendo uma realidade.

Como exemplo, o primeiro trimestre de 2023 registrou a criação de aproximadamente 470 mil empregos formais, enquanto em 2024 esse número aumentou para 475 mil no primeiro semestre do ano e essa dualidade permanece durante os demais semestres. Isso indica que nos últimos dois anos, o trabalho informal no Brasil continuou a crescer, embora não tão rapidamente quanto em anos anteriores, mantendo uma trajetória ascendente que acompanha paralelamente o aumento de postos de trabalho formais.

Outros fatores relevantes na análise de dados incluem o crescimento nos setores de serviços, comércio e indústria, os quais continuam presentes nas estatísticas até hoje. Primeiramente, o período de recuperação econômica pós-pandemia, especialmente a partir de 2021, aumentou a demanda por bens e serviços, contribuindo para o crescimento do setor de comércio. O aumento do consumo, impulsionado pelo retorno das atividades econômicas, foi uma determinação decisiva.

No setor industrial, a retomada da produção em massa e o aumento das exportações também desempenharam um papel significativo. Muitas indústrias viram uma recuperação à medida que a demanda tanto nacional quanto internacional se fortaleceu. Já nos serviços, o crescimento foi impulsionado pela retomada das atividades presenciais em setores como restaurantes, bares e entretenimento, à medida que as restrições relacionadas à pandemia foram amenizadas e a confiança do consumidor se recuperou. Além disso, o aumento da demanda por serviços digitais e tecnológicos também contribuiu para o crescimento desse setor, refletindo as mudanças nas preferências e no comportamento dos consumidores após a pandemia.

Em resumo, o crescimento dos setores de comércio, indústria e serviços nos anos de 2023 e 2024 foi impulsionado pelo retorno gradativo de uma dinâmica econômica mais favorável ao consumo das famílias, incluindo a recuperação pós-pandemia, o aumento da demanda doméstica e internacional, e a adaptação às novas tendências do mercado. Em 2023, o Brasil acumulou mais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de 1,48 milhão de empregos formais. Em 2024, até o mês de abril, o mercado de trabalho formal continuou apresentando majoração no número de contratações e permanências, com boas expectativas, por parte do governo federal, nas estatísticas ao longo das análises trimestrais.

3 PRINCIPAIS TENDÊNCIAS E IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Considerando as desigualdades regionais econômicas e sociais que impactam na composição da classe trabalhadora e no mercado de trabalho, é evidente que há variações regionais no Brasil, com alguns estados apresentando a criação de maior contingente de postos de trabalho (formais e informais) no mercado que outros. No entanto, de maneira geral, os dados da PNADc mostram que o incentivo à informalidade é maior em certos estados, especialmente aqueles que abrigam grandes empresas. Estas, cada vez mais, adotam a terceirização de diversas funções, levantando outra problemática relacionada à seguridade social.

Entre as principais atividades nas quais o crescimento da informalidade é mais evidente, destacam-se o setor de entregas e transporte de passageiros e também mercadorias. O processo que cresce nesses setores é a chamada "uberização" do trabalho, uma das principais tendências. Nesse modelo, os trabalhadores e trabalhadoras, considerados autônomos, prestam serviços para plataformas digitais sem qualquer vínculo empregatício com as empresas. A rápida expansão dessa modalidade se deve, principalmente, à oportunidade que muitos trabalhadores e trabalhadoras tiveram em obter renda durante grandes períodos de desemprego, acelerado no período da pandemia. A "opção" de muitos indivíduos por esse setor tem se justificado, a partir de uma perspectiva neoliberal, devido a uma certa flexibilidade de horários e autonomia nos processos. Contudo, é devido à escassez de postos de trabalho com proteção social que esses trabalhadores/as se submetem a certas condições de trabalho, como a alta carga horária diária que muitos motoristas de aplicativos e entregadores enfrentam, frequentemente chegando a trabalhar até 12 horas por dia. Além disso, eles não têm acesso aos benefícios trabalhistas fundamentais, como a aposentadoria, o seguro-desemprego e o benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença).

Muitos países já estão estudando a necessidade de regulamentar essas plataformas digitais através de políticas públicas que reconheçam a natureza singular desse tipo de trabalho e garantam direitos fundamentais aos trabalhadores. No entanto, há diversas disputas tanto no



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

campo das empresas quanto entre os próprios trabalhadores, que repercutem nas ações governamentais. Muitos questionam os impactos da regulamentação, temendo que ela possa reduzir a lucratividade ao impor novas responsabilidades às empresas e aos trabalhadores, além de implementar mecanismos para garantir condições de trabalho adequadas. Nesse contexto, as empresas digitais prestam serviços utilizando os recursos dos próprios trabalhadores, já que não há custos com veículos, manutenção ou combustível por parte da empresa. A implementação de medidas regulatórias é importante para proteger os trabalhadores contra práticas abusivas e promover um ambiente de trabalho com algum direito, reconhecendo a condição destes como trabalhadores e não supostos empreendedores.

Nos últimos anos, uma das grandes tendências emergentes adotada como forma de estímulo ao emprego formal, são as iniciativas políticas implementadas como programas de subsídios diretos ou indiretos para empresas que contratam jovens, pessoas com deficiência, desempregados de longa duração, ou pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essas ações têm sido utilizadas para estimular a empregabilidade, ampliar os postos de trabalho formais e criar um ambiente de inclusão social. Essas medidas estão sendo cada vez mais adotadas para estimular a entrada de trabalhadores no mercado formal, seja por meio da redução de impostos para as empresas ou da flexibilização das normas trabalhistas.

A precariedade do mercado de trabalho formal, e o número reduzido de postos de trabalho criados neste, fortalece historicamente o trabalho informal no Brasil. A informalidade no país continua a crescer devido à falsa percepção de que trabalhar por conta própria oferece mais oportunidades de crescimento financeiro do que o emprego formal, que geralmente envolve salário-mínimo e supervisão por parte de um empregador. No entanto, enquanto alguns trabalhadores conseguem “prosperar” na informalidade, outros enfrentam dificuldades financeiras básicas, destacando a importância de garantir ao menos um mínimo de segurança trabalhista.

Nessa perspectiva, torna-se crucial analisar os dados de forma subjetiva, pois o simples aumento no número de pessoas empregadas não garante segurança laboral e jurídica para esses trabalhadores. Apesar do crescimento quantitativo, uma investigação detalhada dos setores do mercado de trabalho revela que grande parte da população brasileira empregada enfrenta insegurança social e econômica. Muitos estão envolvidos em trabalhos diretamente informais ou estão sujeitos aos processos crescentes de terceirização, subcontratação e parcialidade, inclusive em iniciativas públicas.

Outra tendência significativa que ganha adesão tanto de empresas quanto de trabalhadores é o chamado trabalho digital, que se tornou uma realidade crescente na sociedade brasileira e globalmente ao longo dos anos. Nesse contexto, surge o debate sobre o uso da tecnologia para evitar a contratação de trabalhadores efetivos, aproveitando a flexibilidade oferecida pelo trabalho digital para contratar por períodos breves e indeterminados, muitas vezes sem arcar com os custos das condições de trabalho e dos direitos trabalhistas. A realidade virtual está cada vez mais presente na sociedade, exigindo que os trabalhadores se adaptem a essa nova dinâmica. Um exemplo disso são as empresas de tecnologia, que frequentemente contratam trabalhadores pagando por hora trabalhada ou por atividade realizada.

A organização do trabalho na era digital, apesar de sua enorme funcionalidade, também gera preocupações significativas devido ao crescimento abrupto da informalidade que acompanha seu avanço. Além das formas tradicionais de flexibilização do trabalho, o trabalho digital apresenta-se como uma opção ainda mais acessível e rápida para as empresas.

Ao passo em que o mercado de trabalho brasileiro se adapta às transformações globais e tecnológicas, diversas tendências aparecem com impactos significativos. A ascensão da chamada economia digital e a imposição da adesão crescente ao trabalho por aplicativos representam mudanças profundas na natureza e estruturas do emprego formal tradicional, resultando em mais flexibilidade e desafios quanto à segurança e proteção dos trabalhadores. A chamada "uberização" e outras formas de trabalho digital exemplificam essa dinâmica, onde a rápida expansão da informalidade expõe peculiaridade desses modelos de exploração do trabalho: ausência de legislação trabalhista e de seguridade social.

Paralelamente, políticas de estímulo ao emprego formal, como anteriormente citado, têm sido fundamentais para amenizar os efeitos da desigualdade social da informalidade que persiste no mercado de trabalho brasileiro. No entanto, é crucial que essas medidas e novas tendências que avançam cada vez mais, sejam acompanhadas por uma fiscalização eficaz e pela implementação de regulamentações que reconheçam a natureza do trabalho digital, levando em consideração suas particularidades, garantindo assim os direitos previstos aos trabalhadores e diminuição da superexploração do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Podemos afirmar que há uma tendência estruturante dos modos de organização do trabalho no capitalismo contemporâneo relacionada diretamente ao desenvolvimento das forças produtivas, a partir do incremento ascendente de tecnologias diversas. A tendência, visível bem antes da pandemia, reafirma a crescente redução do trabalho vivo e um novo período de ampliação do trabalho morto.

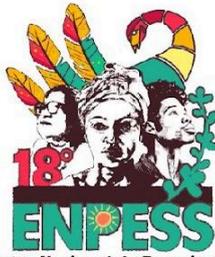
Embora o trabalho vivo esteja sendo reduzido, foi exatamente no tempo de necessidade de isolamento físico e suspensão de todas as atividades de trabalho que a classe trabalhadora teve uma grande lição sobre a centralidade da força de trabalho para a lucratividade do capital. Sem que o conjunto de trabalhadores/as realizem suas atividades não há produção de mais valor, logo, de lucro. Não há valorização do capital, não há produção de riqueza, não há o tal do *desenvolvimento econômico*, assim denominado pelos economistas tecnocráticos.

A questão relevante a se resumir passa a ser a flexibilização das normas e regras que estruturam os contratos e as relações de trabalho, suporte legal da expressão material de exploração e expropriação do trabalho no Brasil. Não há novidade no trabalho precário em si. Esse é um elemento constitutivo do Modo de Produção Capitalista (MPC) na medida que tem como força estruturante a Lei Geral da Acumulação mobilizada pelo valor que busca se valorizar em qualquer condição, e a produção em escala ampliada de intensificação da exploração e expropriação do trabalho nos países da periferia. Então o que é novo? O novo é que a dose de precarização aplicada ao mundo do trabalho no Brasil atua na redução horizontal dos direitos do trabalho e achatamento dos rendimentos e salários, sem perder o controle amplo sobre a contratação e organização do processo de trabalho. Trabalho flexível, empregos precários: um binômio constante e atual na particularidade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, G. Terceirização: o futuro do trabalho no Brasil. **Trabalho, Educação e Saúde**. Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, 2017.

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. (fragmento do livro). Disponível em: <<https://aterraeredonda.com.br/coronavirus-o-trabalho-sob-fogo-cruzado/>>. Acesso em: 22 ago. 2020.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

_____. **O privilégio da servidão: o novo proletariado dos serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2ª edição revista e ampliada, 2020a.

_____. (Org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0.** São Paulo: Boitempo, 1ª edição, 2020b.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged)** – janeiro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/novo-caged-2024/janeiro>. Acesso em: 04 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Brasil cria mais de 1 milhão de empregos formais no 1º semestre de 2023.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias/2023/julho/brasil-cria-mais-de-1-milhao-de-empregos-formais-no-1- semestre-de-2023>. Acesso em: 04 jul. 2024.

CAMPOS, A. G. (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate.** Brasília: IPEA, 2018.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica.** São Paulo: Cortez, 2006.

LIMA, S.; NEVES, D. **O trabalho formal no Brasil e no RN: monitoramento de dados sobre os postos de trabalho entre 2023 e 2024.** Relatório de Pesquisa. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2024.

PELATIERI, P. et al. Terceirização e precarização das condições de trabalho: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. In CAMPOS, André Gamier (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate.** Brasília: Ipea, 2018.



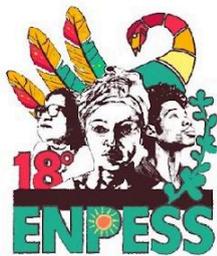
Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

POCHMANN, M. **As Relações de Trabalho Terceirizado**. (Seminário 20 anos de terceirização no Brasil). Brasília: SINDEEPRES, 2012. Disponível em: <https://www.diap.org.br/images/stories/terceirizacao_nobrasil.pdf> Acesso em: 29 jun. 2020.

TAVARES, V. **Entre os que permaneceram trabalhando em atividades consideradas essenciais na pandemia, uma grande parte é de terceirizados**. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Rio de Janeiro, 8 out. 2020. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/entre-os-que-permaneceram-trabalhando-em-atividades-consideradas-essenciais-na>. Acesso em: 8 out. 2020.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**